

Diante do exposto, tendo em vista que a 1ª ré somente quitou as custas processuais bem como realizou o seguro garantia em 11.06.2019 - f. 600/615, comprovando nos autos em 14.06.2019, revela-se deserto o recurso ordinário aviado.

Por fim, saliento que a circunstância de o Julgador de Origem ter recebido o recurso (f. 597), bem como o Col. TST ter afastado a deserção em razão de irregularidades na apólice do seguro garantia, são fatos que não inibem a presente decisão, que decorre da obrigatoriedade legal da análise dos demais pressupostos de admissibilidade recursal por esta Instância Revisora.

Veja-se a 3ª Turma do C. TST determinou o retorno do feito a este Colegiado "a fim de que prossiga no julgamento do recurso, como entender de direito".

Data maxima venia, a ordem não é de julgamento do mérito propriamente dito do recurso, como se os demais requisitos de admissibilidade tivessem sido superados, mas de "prosseguimento" no exame do recurso interposto, o que engloba, salvo melhor juízo, os pressupostos recursais não enfrentados, expressamente, na primeira decisão proferida.

Pelo exposto, de ofício, deixo de conhecer do recurso ordinário da reclamada Almviva do Brasil Telemarketing e Informática S/A, por deserto, em razão da ausência de realização e de comprovação do preparo dentro do prazo recursal.

Por fim, em relação ao pedido formulado pela 1ª ré (f. 972/974) "substituição do depósito recursal por apólice de seguro garantia" e conforme decisão do Col. TST (f. 990), não conhece do pleito por ausência de interesse recursal, pois na hipótese em exame a recorrente não realizou depósito recursal, mas apresentou seguro garantia (f. 602/615).

CONCLUSÃO

De ofício, deixo de conhecer do recurso ordinário da reclamada Almviva do Brasil Telemarketing e Informática S/A, por deserto, em razão da ausência de realização e de comprovação do preparo dentro do prazo recursal.

ACÓRDÃO

Fundamentos pelos quais

O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária da sua Sétima Turma, hoje realizada, sob a presidência da Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Felon, presente o Exmo. Procurador Helder Santos Amorim, representante do Ministério Público do Trabalho, computados os votos do Exmo. Juiz convocado Márcio José Zebende (substituindo o Exmo. Desembargador Paulo Roberto de Castro) e do Exmo. Desembargador Marcelo Lamago Pertence, JULGOU o presente processo e, unanimemente, de ofício, deixou de conhecer do recurso ordinário da reclamada Almviva do Brasil Telemarketing e Informática S/A, por deserto, em razão da ausência de realização e de comprovação do preparo dentro do prazo recursal.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES FILHO

Desembargador Relator

ACRF/8

VOTOS

BELO HORIZONTE/MG, 18 de fevereiro de 2021.

LUCIENE DUARTE SOUZA

Ata

Ata de Sessão de Julgamento

SECRETARIA DA 7A. TURMA

Ata da Sessão de Julgamento de Processos Eletrônicos da Sétima Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª. Região

Sessão Virtual: início às 00h do dia 29 de janeiro de 2021 e término às 23h59min do dia 2 de fevereiro de 2021.

Sessão Telepresencial: dia 5 de fevereiro de 2021, com início às 9h30min e término às 14h10min.

Presidente: Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon.

Composição da Turma Julgadora: Exmo. Desembargador Paulo Roberto de Castro, Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence, Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon e Exmo. Desembargador Antônio Carlos Rodrigues Filho.

Representante do Ministério Público do Trabalho: Dra. Sílvia Domingues Bernardes Rossi.

Advogados inscritos para sustentação oral:

Flávia Rodrigues de Castro Oliveira, Carina Barbosa de Souza, Pedro Aurélio Ribeiro Martins de Araújo, Marco Aurélio Carvalho Gomes, Ciro Ferrando de Almeida, Rafael Andrade Pena, Geraldo Hermogenes de Faria Neto, Cristina Ottoni Flávio, Marcos Castro Baptista de Oliveira, Cristianna Moreira Martins de Almeida, Jader Lucio Rodrigues de Souza, Tiago Luis Coelho da Rocha Muzzi, Leonardo Augusto Bueno, Érika Masin Emediato, Leila Azevedo Sette, Moana Papini Reis Furlletti, Eduardo Joaquim Pinto Tereza Filho, Adriana Dorado Torres, Henrique Costa Abrantes, Laura Braga Rocha, Lilian Sandra Soares, Pâmela Ribeiro de Oliveira Diniz, Roberta Rodrigues Nonato, Jaime do Carmo Ribeiro, Fernando Susia Lelis Junior, Júlia Eugênia Cruz e Campos, Francisco José F. S. Rocha da Silva, Laila Beatriz Magalhães, Cristiane Pereira, Rafael Alfredi Matos, Tatiana Durand Coelho, Roberta Rodrigues Nonato, Eduarda de Oliveira Trindade, Ricardo da Cunha Borges, Geovane Gomes da Silva, Fabrícia Vieira Santos de Resende, Sandra das Graças Rocha, Fabrício Nascimento Leal Godinho, Thiago Vinícius Lourenço, Isabella Castro de Andrade, Vania Mattos, Kielder Wagner Lopes Cançado, Vanessa Dias Lemos Rebello, Henrique Vasconcelos Caetano, Lana Bastos Dutra, Jucele Correa Pereira, Marcos Rodrigues de Lima Vieira, Adriana Fatima Lima, Myriam Rosa de Oliveira Rodrigues, Enio Ribeiro de Faria, Rafael Vitor4 Mereu de Oliveira,

Pauta do dia: relação publicada no DEJT (edição de 21.01.2021).

Resultados de julgamento, adiamentos e processos retirados de pauta: conforme registros na aba “movimentações” da consulta processual no sistema PJE.

Gravação da sessão telepresencial em:
<https://portal.trt3.jus.br/internet/capa-layout-csjt/carrossel/downloads/sessoes-virtuais>

Cristiana Maria Valadares Fenelon
Desembargadora Presidente da 7ª.Turma

Gilberto Alves Leite
Secretário da 7ª.Turma

Despacho

Processo Nº ROT-0010021-66.2020.5.03.0150

Relator	Cristiana Maria Valadares Fenelon
RECORRENTE	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	LUCIMARA PEREIRA GONCALVES(OAB: 69598/MG)
ADVOGADO	KATIA DE SOUZA RIBEIRO(OAB: 95178/MG)
RECORRENTE	CEMIG DISTRIBUICAO S.A
ADVOGADO	LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA(OAB: 111202/MG)
RECORRIDO	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	LUCIMARA PEREIRA GONCALVES(OAB: 69598/MG)
ADVOGADO	KATIA DE SOUZA RIBEIRO(OAB: 95178/MG)
RECORRIDO	COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG
ADVOGADO	LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA(OAB: 111202/MG)
RECORRIDO	CEMIG DISTRIBUICAO S.A
ADVOGADO	LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA(OAB: 111202/MG)
RECORRIDO	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A
ADVOGADO	LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA(OAB: 111202/MG)
PERITO	JOSE OLIVEIRA DA COSTA